



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MOS/RN

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

**RONALD JAMES WEBER148010296**

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/RN, através da Despacho SEI nº 144646305, amparado no **Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2020**, foi decretada a Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que a ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 05/12/2020 a 17/08/2023.

Sendo assim, o(a) senhor(a), deverá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal de Mossoró/RN, situado na Rua Raimundo Leão de Moura, nº 151, Nova Betânia, Mossoró/RN, de segunda a sexta das 09h:00 às 16h:00, para que seja recolhida a sua CRNM.

Por fim, **fica NOTIFICADO** a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua DEPORTAÇÃO, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TELISMAR DE LIMA LOPES, Agente de Polícia Federal**, em 07/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=148029055&crc=FA7C26A8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148029055&crc=FA7C26A8).  
Código verificador: **148029055** e Código CRC: **FA7C26A8**.